



31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

LEI Nº 430/2009

Em 11 de setembro de 2009.

Concede Título de Denominação ao Edifício do Fórum local de IGARACY, e dá providências correlatas.

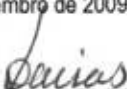
O Prefeito Municipal de Igaracy, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede *Título de Denominação*, ao Edifício Fórum local da Comarca de Igaracy, Estado da Paraíba, a **1ª Tabelião de Igaracy, JOSEFA ALVES SOARES BRASILEIRO (in memória)**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, 11 de setembro de 2009.


JUCELINO LIMA DE FARIAS
Prefeito Constitucional